



F21 Imagem de drone da AID após a implantação da charca



F22 Imagem de drone da AID após a implantação da charca



F23 Imagem de drone da AID após a implantação da charca



F24 Imagem de drone da AID após a implantação da charca

ANEXO II – CÓPIA DO OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

SEDE: PALACETE VILAR DE ALLEN
RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175
4150-081 PORTO, PORTUGAL

GERAL@PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT
WWW.PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
LARGO DA AJUDA
1349-021 LISBOA, PORTUGAL

T: +351 223 000 454
T: +351 213 514 200



Exmo/as. Senhores/as.

GosPortal
49034

V. Ref. / Y. Ref.

N. Ref. / Our Ref.
2025/1298)

Data / Date
22/05/2025

Assunto / Subject

**PATA - Ampliação da
exploração Avícola Michel
Paiva Unipessoal lda -
Castro Daire**

Mensagem / Message

Comunico a V. Ex.^a que por meu despacho, por delegação, foi emitido parecer sobre o processo acima referido, de acordo com a informação em anexo.

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro e do Decreto-Lei n.º 164/2014 de 4 de novembro.

Com os melhores cumprimentos,

Ana Sofia Braz Gomes

Chefe da Divisão de Arqueologia, Territórios e Valores Ambientais
Por delegação de competências

PATRIMÓNIO CULTURAL, IP
Sede: Palacete Vilar de Allen - Rua António Cardoso, 175 4150-081 Porto
Palácio Nacional da Ajuda, Largo da Ajuda 1349 - 021 Lisboa,
Telf: 226000454 Telf: 213614200 Email: geral@patrimoniocultural.gov.pt

PATA - Ampliação da exploração Avícola Michel Paiva Unipessoal Ida - Castro Daire
Requerente / Entidade: Artur Jorge Rodrigues Fontinha
Arquivo: Castro Daire > Castro Daire / Exploração Avícola Michel Paiva Unipessoal Ida

Informação N.º: UCULT-DSGCPC 1161/2025

Para: Chefe de Divisão

MEF N.º: 450.10.230

C/C:

Parecer

N/Ref.ª CLS_2025_1025_180300

ID: 187527

ASSUNTO/RESUMO:

PATA - Ampliação da exploração Avícola Michel Paiva Unipessoal Ida - Castro Daire

Requerente / Entidade: Artur Jorge Rodrigues Fontinha

Arquivo: Castro Daire > Castro Daire / Exploração Avícola Michel Paiva Unipessoal Ida

2025-05-14

Patricia Lima

2

GEOREFERÊNCIA: 40°54'22.7"N 7°53'05.9"W

1. SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS

1.1 Não se aplica.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 A documentação mencionada em epígrafe respeita o pedido de autorização para a realização de trabalhos arqueológicos de caracterização do Descritor de Património Cultural a inserir no EIA, do projeto "Ampliação da Exploração Avícola Michel Paiva Unipessoal Lda", localizado no lugar de Leiras de Farejinhãs, freguesia e concelho de Castro Daire, distrito de Viseu, em fase de projeto de execução, da responsabilidade do arqueólogo Artur Jorge Fontinha.

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente:

Lei de bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural / Lei n.º 107/2001 - Diário da República n.º 209/2001, Série I-A de 2001-09-08

Regulamento de Trabalhos Arqueológicos / Decreto-Lei n.º 164/2014- Diário da República n.º 213/2014, Série I de 2014-11-04

Estatuto das carreiras de pessoal específicas da área funcional de arqueologia / Decreto Regulamentar n.º 28/97, de 21 de julho

Convenção Europeia para a Proteção do Património Arqueológico (revista), aberta à assinatura em La Valetta, Malta, em 16 de janeiro de 1992, ratificada através do Decreto do Presidente da República n.º 74/97, de 16 de dezembro

Criação e orgânica do Património Cultural, I. P. / Decreto-Lei n.º 78/2023 - Diário da República n.º 171/2023, Série I de 2023-09-04

Estatutos do Património Cultural, I. P. / Portaria n.º 388/2023 - Diário da República n.º 227/2023, Série I de 2023-11-23

Conversão das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional em institutos públicos / Decreto-Lei n.º 36/2023 - Diário da República n.º 102/2023, Série I de 2023-05-26, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2023 de 4 de dezembro.

2025-05-14

Patricia Lima

3

Estatutos da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P. / Portaria n.º

405/2023 - Diário da República n.º 234/2023, Série I de 2023-12-05

Circular "Termos de Referência para o Património Arqueológico no Fator Ambiental Património Cultural em Avaliação de Impacte Ambiental", 29 de março de 2023]

4. ANTECEDENTES

4.1 Não foram identificados processos antecedentes relativamente ao processo em apreço.

5. ANÁLISE

5.1. O projeto pretende a ampliação de uma exploração avícola, localizada no lugar de Leiras de Farejinhãs, freguesia e concelho de Castro Daire, composta atualmente por 2 pavilhões, pretendendo construir mais 1 pavilhão: *"O "pavilhão (3)" a executar, irá permitir a produção total de 264CN=44000 aves por ciclo em sistema intensivo, com aumento da área de construção em 2433,58m2, incluindo a área destinada a armazém para biomassa, caldeira de aquecimento e respetivo depósito [...] organizado pelos seguintes espaços: Instalação sanitária, vestiário, armazém de biomassa, área destinada ao sistema de aquecimento, zona de painel evaporativo e pavilhão de produção, destinada ao crescimento dos frangos, equipada com alimentadores, bebedouros, controlo de temperatura, controlo de pressão, controlo de humidade, sistema anti asfixia e sistemas de recolha de águas de lavagem."* (pt:4).

5.2. Para o efeito, o PATA apresentado tem como objetivo *"(...) efetuar a caracterização da área de intervenção em termos geográficos, paisagísticos, históricos e arqueológicos, e a sua integração num contexto mais alargado, neste caso, 1.000,00 metros para além dos limites definidos no mesmo, de forma a assegurar a salvaguarda de todos os vestígios de interesse patrimonial identificados."* (pt:8), incluindo bens que sejam consideradas de alto valor cultural e patrimonial (como os imóveis classificados ou em vias de classificação).

5.3. Nessa medida, o plano de trabalhos apresentado propõe-se a dar cumprimento integral à circular "Termos de Referência para o Património Cultural em Avaliação de Impacte Ambiental", em vigor, contemplando as seguintes tarefas:

- 5.3.1 Com o objetivo reconhecer ocorrências patrimoniais de incidência direta e indireta pré-existent na área de definição do projeto, será realizada uma pesquisa bibliográfica e documental sobre a evolução histórica da região, que implicará consulta de bibliografia especializada, monografias, revistas da especialidade ou atas de congressos, reuniões ou colóquios;

2025-05-14

Patricia Lima

4

- 5.3.2 Consulta de bases de dados de entidades oficiais (PC e IHRU), de IGT em vigor;
- 5.3.3 *"Análise toponímica e fisiográfica da cartografia nos suportes cartográficos disponíveis para a zona em Estudo, nomeadamente a Carta Militar de Portugal na escala 1: 25 000 no sentido de identificar a presença de outros vestígios inéditos. Será ainda realizada uma recolha de informação oral de carácter específico ou indiciário sobre a área envolvente."*;
- 5.3.4 Prospeção sistemática em toda a área de incidência do projeto (incluídas na AID e AI), possibilitando *"(...) o reconhecimento, descrição, classificação e inventariação dos dados recolhidos durante a fase anterior, [permitindo] uma melhor avaliação do potencial arqueológico, histórico, etnográfico e patrimonial da área em Estudo e de toda a sua envolvente. O trabalho de campo consiste numa batida sistemática do terreno de todas as áreas de implantação dos componentes do projecto, sempre que a topografia do terreno assim o permita, centrado no traçado proposto, apoiada por cartografia em formato papel, e na georeferenciação com GPS. Será ainda realizada uma recolha de informação oral de carácter específico ou indiciário sobre a área envolvente;*
- 5.3.5 Os trabalhos de prospeção, nesta fase, visam detetar, sinalizar e reportar eventuais ocorrências patrimoniais, georreferenciando-as, com vista a inserção na planta de projeto e, conseqüentemente, propor as adequadas medidas de minimização de impacto patrimonial, para demonstração da relevância do fator Património Cultural;
- 5.3.6 Registo fotográfico das diferentes fases do trabalho, bem como de todas as ocorrências detetadas, quando necessário e justificável;
- 5.3.7 Representação cartográfica esquemática das condições de visibilidade do terreno;
- 5.3.8 Implantação cartográfica de todas as ocorrências relevantes identificadas à escala 1: 25 000;
- 5.3.9 As Ocorrências Patrimoniais identificadas serão descritas em fichas específicas (tipificadas) com os critérios previamente definidos, onde se encontram todas as informações necessárias à sua identificação *in situ*.
- 5.3.10 Em função do grau de relevância científica e cultural das Ocorrências Patrimoniais e materiais arqueológicos identificados eventualmente detetados, será elaborada proposta metodológica para as fases de avaliação subsequentes, com vista à sua hierarquização, em termos da sua importância científica e patrimonial e avaliação dos impactes com explicitação dos critérios utilizados;

5.3.11 Em caso de impactos negativos sobre bens patrimoniais, serão apresentadas as condicionantes à elaboração do Projeto de Execução, com apresentação de medidas de minimização de carácter geral e específico recomendadas para mitigar esses mesmos impactos e a fase e subseqüentes, em que deverão ser implementadas.

5.3.12 Em caso de recolha de espólio, o seu contexto será devidamente localizado, procedendo no final ao seu tratamento, inventariação e estudo, para caracterização crono-cultural dos respetivos contextos.

5.4 Após a consulta do Geo Portal de Arqueologia do Património Cultural, I.P., verifica-se que para a área abrangida pelo projeto em apreço não são conhecidos sítios arqueológicos. Não obstante, na freguesia de Castro Daire, encontram-se registados 15 sítios arqueológicos e um troço de via romana Lamego-Castro Daire¹ e 5 Monumentos Classificados/em Vias de Classificação, de acordo com o Atlas do Património.

5.5 Conforme demonstra a cartografia no SI Endovelico, a densidade de sítios arqueológicos à escala local e regional é expressiva, conferindo a esta zona uma elevada sensibilidade, em termos da geografia do povoamento antigo deste território.

5.6 O Plano de Trabalhos encontra-se de acordo com os procedimentos assentes na circular "Termos de Referências", em vigor, e a metodologia de trabalho é adequada à caracterização da situação de referência para o fator ambiental Património Cultural, para o projeto identificado em epígrafe, pelo que os objetivos e a metodologia proposta merecem a nossa concordância.

5.7 Com efeito, os elementos instrutórios do presente PATA, nomeadamente, a Memória Descritiva e Justificativa do projeto de "Ampliação da Exploração Avícola Michel Paiva Unipessoal Lda", na forma que nos é remetida, não permite aferir se a mesma consubstancia uma informação técnica oficial e a sua tipologia 'informação prévia' necessita de ser melhor enquadrada. Contudo, considerando o objetivo do presente PATA, o documento disponibilizado não obstaculiza a aprovação do plano de trabalhos, devendo o mesmo dar resposta às observações sinalizadas e ser remetido como documento anexo ao relatório a enviar para aprovação da tutela do património cultural.

5.8 O início dos trabalhos deverá ser comunicado a esta CCDRC I.P. (salvaguarda@ccdr.pt), no cumprimento do disposto na alínea f) do n.º 1 do Art.º 9.º da Portaria n.º 405/2023 de 5 de dezembro.

¹ <http://viasromanas.pt>

6 CONCLUSÃO

6.1 Face ao exposto, propõe-se a emissão de parecer **favorável condicionado** aos pontos 5.7 e 5.8 da presente informação.

À consideração superior,

Patrícia Lima, Arqueóloga

2025-05-14

Patrícia Lima

7

ANEXO III – FICHA DE SÍTIO

Ficha de Sítio/Trabalho Arqueológico

(para acompanhar o relatório)

Sítio Arqueológico

Designação

Ampliação da Exploração Avícola Michel Paiva Unipessoal Lda

Distrito

Concelho

Freguesia

Lugar

C.M.P. 1:25.000 folha n.º

Altitude (m)

Coordenada X

Coordenada Y

Tipo de sítio *

Período cronológico *

Descrição do sítio (15 linhas)

A exploração existente, constituída por dois pavilhões está implantada numa parcela de terreno baldio, inscrito na matriz rústica com o n.º 8882 da respetiva freguesia e omissa no registo predial. Foi objeto de aditamento ao contrato de cessão de exploração com vista a permitir a ampliação, ficando a parcela com a área de 89106m2.

Atualmente com a área de construção de 4289,21m2, está licenciada para a produção de 507CN=84500 aves por ciclo.

Prevê-se que os pavilhões funcionem autonomamente, designadamente quanto ao sistema de alimentação e controlo ambiental.

O "pavilhão (3)" a executar, irá permitir a produção total de 264CN=44000 aves por ciclo em sistema intensivo, com aumento da área de construção em 2433,58m2, incluindo a área destinada a armazenagem para biomassa, caldeira de aquecimento e respetivo depósito, será implantado de forma a garantir as distâncias regulamentares tanto a vias de acesso como a confinantes, obedecendo às disposições legais aplicáveis, organizado pelos seguintes espaços:

Bibliografia

ALARCÃO, J. de (1988), Roman Portugal. Warminster: Aris & Phillips, 1988. 4 vol. Vol. 1: Introduction. Vol. 2 (fasc. 1): Porto, Bragança, Viseu. Vol. 2 (fasc. 2): Coimbra, Lisboa. Vol. 2 (fasc. 3): Évora, Lagos, Faro. BA: PI/Aia.

ALARCÃO, J. (1988), Roman Portugal. Warminster: Aris & Phillips;

AZEVEDO, R. (1954), A inscrição de Lamas de Moledo: "Documento musical único na Europa";

CORREIA, A. (1995), Castro Daire. Roteiro Turístico

Proprietários

Classificação *

Decreto

Estado de conservação *

Uso do solo *

Ameaças *

Proteção/Vigilância *

* Preencher de acordo com a lista do *Thesaurus* do ENDOVÉLICO. Essa lista poderá ser consultada em: www.igespar.pt

Acessos

Em terra batida

Descrição do Espólio

Neste estudo não foram identificados vestígios de materiais arqueológicos.

Local de depósito

Trabalho Arqueológico Anual

Arqueólogo responsável Artur Fontinha

Tipo de trabalho * Prospeção

Datas: de início 02.06.25 de fim 13.06.25 duração (em dias) 7

Projecto de Investigação

Objectivos (10 linhas)

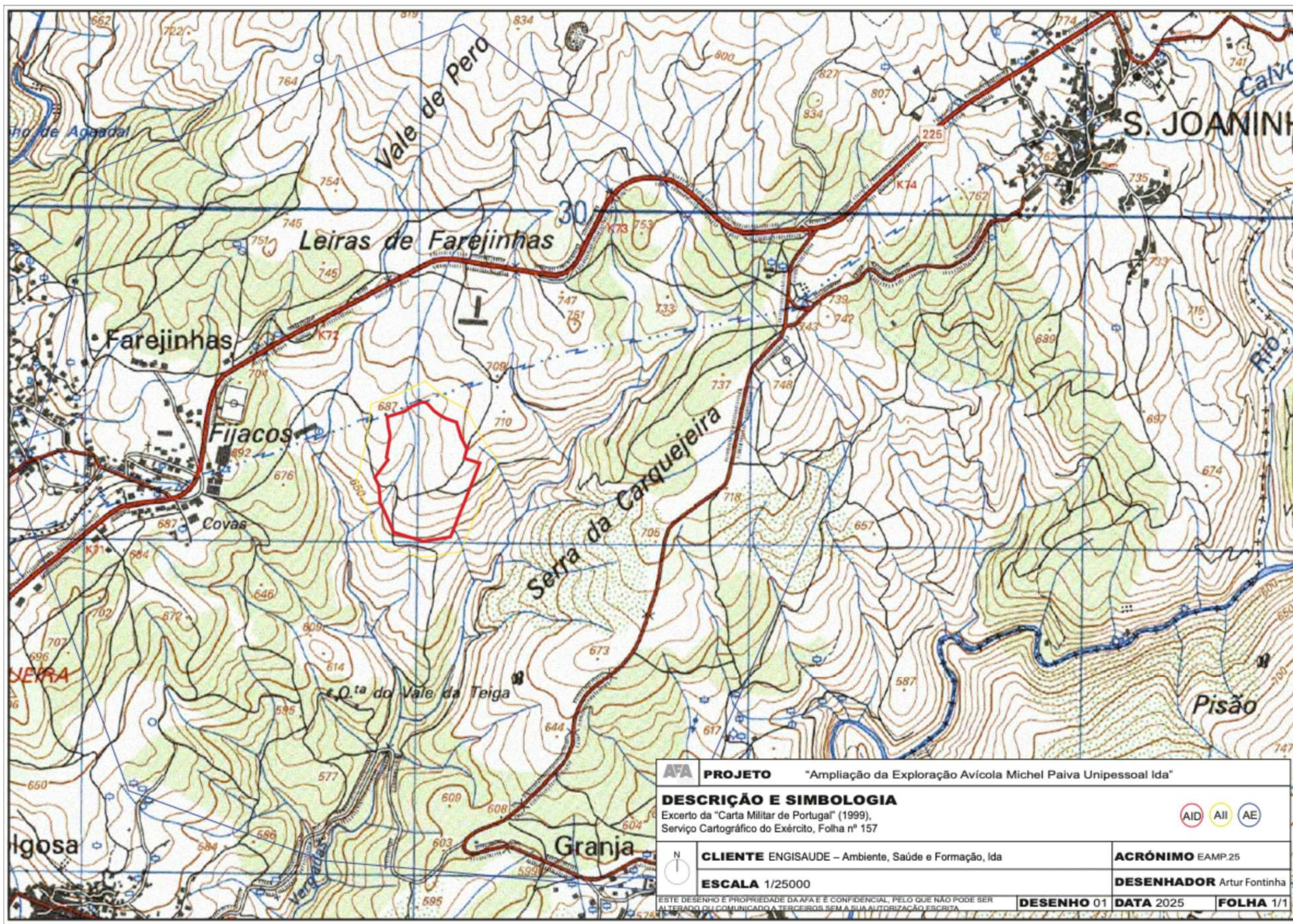
Este relatório pretende efectuar a caracterização da área de intervenção em termos geográficos, paisagísticos, históricos e arqueológicos, e a sua integração num contexto mais alargado, neste caso, a delimitação da freguesia a que pertence a área do projecto em questão, de forma a assegurar a salvaguarda de todos os vestígios de interesse patrimonial identificados. Neste âmbito foram analisadas as áreas de implantação. Neste Relatório consta um parecer sobre a necessidade de se proceder ao Acompanhamento Arqueológico, ou à necessidade de se implementar quaisquer Intervenções Arqueológicas de Registo Científico em todas as zonas afectas à empreitada.

Resultados (15 linhas)

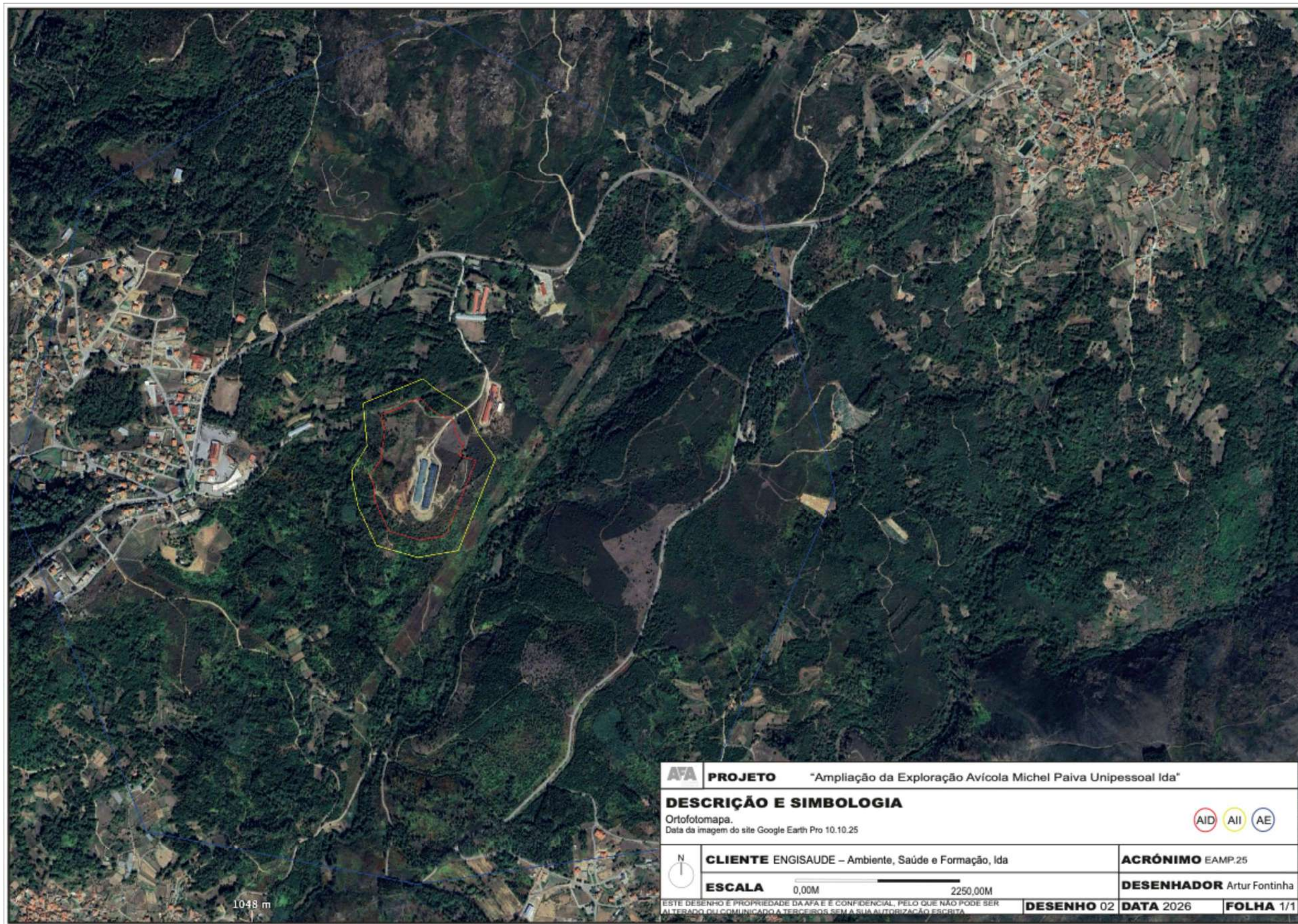
A totalidade da AID e da AIJ foi percorrida de forma sistemática, sempre que as condições de visibilidade o permitiram, e os resultados obtidos reforçam o enquadramento do local como uma área de baixa sensibilidade patrimonial, não apresentando riscos evidentes para o património cultural conhecidos à data. Em termos gerais os trabalhos efetuados não revelaram quaisquer ocorrências patrimoniais à superfície do solo nas AID e AIJ. Com base nas informações disponíveis, à data, não se prevê a afetação direta de qualquer ocorrência patrimonial identificada, como resultado das intervenções a executar na área de projeto que impliquem a interferência no subsolo ou a criação de aterros ou depósitos temporários. O impacto será assim nulo. Importa ainda referir que, o projeto insere-se numa zona com condicionante de nível 1 em matéria de património cultural, o que, não implica restrições à execução do projeto nem impõe medidas de mitigação obrigatórias por princípio. Esta classificação reforça a avaliação de baixa sensibilidade patrimonial da área interveniçãda. Na sequência da análise dos trabalhos previstos, conforme descrito no capítulo relativo à Descrição do Projeto, e tendo em conta os resultados da pesquisa documental, da prospeção arqueológica de campo e a ausência de elementos patrimoniais identificados, conclui-se que não se justificam a implementação de medidas de minimização, quer de carácter geral, quer específico, no âmbito da salvaguarda do património cultural.

* Preencher de acordo com a lista do *Thesaurus* do ENDOVÉLICO. Essa lista poderá ser consultada em: www.igespar.pt

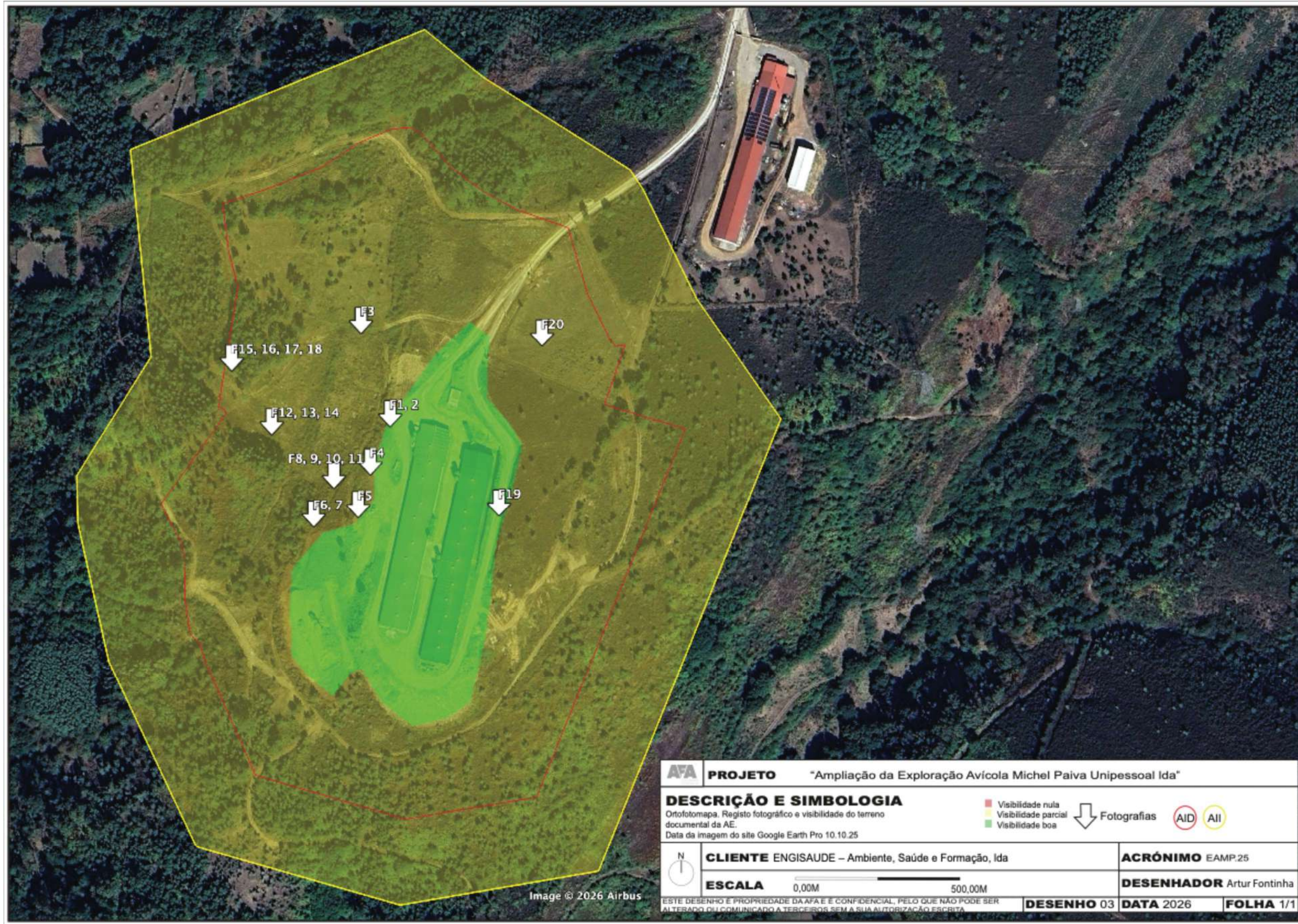
ANEXO IV – DESENHOS TÉCNICOS

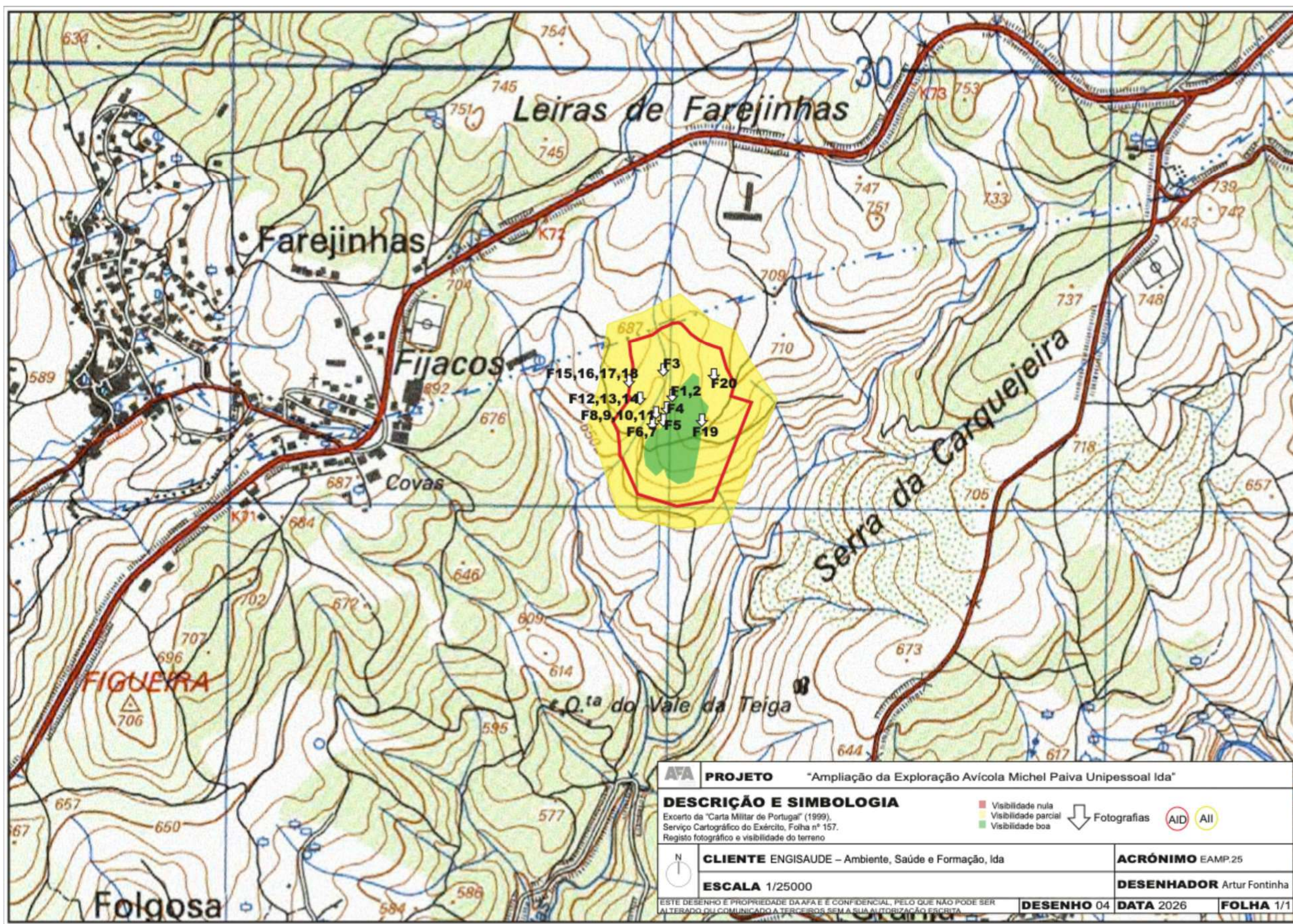


AFA		PROJETO "Ampliação da Exploração Avícola Michel Paiva Unipessoal Ida"	
DESCRIÇÃO E SIMBOLOGIA			
Excerto da "Carta Militar de Portugal" (1999), Serviço Cartográfico do Exército, Folha nº 157		AID AII AE	
N	CLIENTE ENGISAUDE – Ambiente, Saúde e Formação, Ida	ACRÓNIMO EAMP.25	
	ESCALA 1/25000	DESENHADOR Artur Fontinh	
ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA AFA E É CONFIDENCIAL, PELO QUE NÃO PODE SER ALTERADO OU COMUNICADO A TERCEIROS SEM A SUA AUTORIZAÇÃO ESCRITA		DESENHO 01	DATA 2025
		FOLHA 1/	



AFA	PROJETO "Ampliação da Exploração Avícola Michel Paiva Unipessoal Ida"
DESCRIÇÃO E SIMBOLOGIA Ortofotomapa. Data da imagem do site Google Earth Pro 10.10.25	
N	CLIENTE ENGISAUDE – Ambiente, Saúde e Formação, lda
ESCALA 0,00M	ACRÓNIMO EAMP.25
ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA AFA E É CONFIDENCIAL, PELO QUE NÃO PODE SER ALTERADO OU COMUNICADO A TERCEIROS SEM A SUA AUTORIZAÇÃO ESCRITA.	
DESENHO 02	DESENHADOR Artur Fontinha DATA 2026 FOLHA 1/1







AFA		PROJETO "Ampliação da Exploração Avícola Michel Paiva Unipessoal Ida"	
DESCRIÇÃO E SIMBOLOGIA			
Ortofotomapa. Projeto sobre imagem do google.			
Data da imagem do site Google Earth Pro 10.10.25			
		AID AII	
N	CLIENTE ENGISAUDE – Ambiente, Saúde e Formação, Ida		ACRÓNIMO EAMP.25
	ESCALA 0,00M 500,00M		DESENHADOR Artur Fontinha
ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA AFA E É CONFIDENCIAL, PELO QUE NÃO PODE SER ALTERADO OU COMUNICADO A TERCEIROS SEM A SUA AUTORIZAÇÃO ESCRITA.		DESENHO 05	DATA 2026
			FOLHA 1/1

Ex.ma Senhora

Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional do Centro, IP

PEDIDO DE PRONUNCIA – RELATÓRIO FINAL - PREVISTO NO RTA

1. REQUERENTE

O pedido deve ser
efetuado pelo diretor
científico responsável
pelos trabalhos

(*) NOME: Artur Jorge Rodrigues Fontinha

(*) NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIF): 220302014

RESIDÊNCIA

(*) RUA / LARGO / PRAÇA: Rua de Passos

(*) N.º DE POLÍCIA: 163

(*) LOCALIDADE: Mindelo

(*) CÓDIGO POSTAL: 4485-507

CONTACTOS

TELEFONE: 912442375

EMAIL: afontinha@gmail.com

2. PEDIDO

venho por este meio, solicitar a V. Exas. pronuncia sobre o presente **RELATÓRIO FINAL**, a
sujeitar a apreciação e decisão final do Património Cultural I.P..

3. ANTECEDENTES (*)

Parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro I.P.

N/Ref.ª CLS_ [Clique ou toque aqui para introduzir texto.](#)

Informação/documento das extintas

Direção Regional do Património Cultural do Centro ou

Direção Geral do Património Cultural

Inf. N.º: S- [Clique ou toque aqui para introduzir texto.](#)

N.º Proc.: DRC/ [Clique ou toque aqui para introduzir texto.](#)

Para os devidos efeitos, juntam-se os seguintes documentos:

4. ANEXOS

Relatório instruído conforme disposições constantes [Regulamento de Trabalhos Arqueológicos](#) / Decreto-Lei n.º 164/2014- Diário da República n.º 213/2014, Série I de 2014-11-04

☒ Georreferenciação com indicação de coordenadas, sistema e datum do sítio, achado ou áreas intervencionadas e respetiva implantação sobre:

- i) Excerto da carta militar 1:25.000 e em ortofotomapa ou imagem de satélite em meio rural;
- ii) Excerto da carta militar 1:25.000 e em ortofotomapa ou imagem de satélite em escala mínima de 1:2.000 em áreas urbanas;
- iii) Excerto da carta militar 1:25.000 e em excerto da carta náutica na escala mais aproximada disponível em meio subaquático;

☒ Caracterização do âmbito em que decorre o trabalho, relação dos participantes e meios utilizados;

☒ Datas e duração dos trabalhos;

☒ Enquadramento histórico-arqueológico e condições do sítio ou das áreas intervencionadas antes do início dos trabalhos;

☒ Descrição dos objetivos, estratégia da intervenção e metodologia aplicada;

☒ Descrição dos trabalhos realizados;

☒ Descrição e interpretação detalhada da natureza, cronologia e tipologia dos contextos estratigráficos e estruturais identificados;

☐ Inventário, descrição e estudo preliminar dos bens móveis recolhidos;

☒ Documentação gráfica:

- i) Planta geral do sítio, georreferenciada e com altimetria, com indicação das áreas intervencionadas e implantação das estruturas e contextos identificados;
- ii) Localização das áreas objeto de intervenção sobre planta do projeto, em trabalhos de Categoria C e quando aplicável; Diário da República, 1.ª série — N.º 213 — 4 de novembro de 2014 5639
- iii) Plantas, planos, perfis, secções e alçados de pormenor dos contextos e estruturas intervencionadas de acordo com a especificidade dos contextos intervencionados, georreferenciados e com altimetria;
- iv) Fotografias, impressas e em formato digital, gerais e de pormenor do sítio e das zonas intervencionadas, ilustrando as diversas fases do trabalho e os vestígios identificados;

v) Registo gráfico e fotográfico do espólio mais significativo;

- ☐ Relatórios específicos de trabalhos e estudos complementares que tenham sido realizados, subscritos pelos seus responsáveis;
- ☐ Resultados da análise científica do espólio pela aplicação de métodos físico-químicos ou das ciências naturais que tenham sido utilizados;
- ☒ Ficha de sítio/trabalho arqueológico para atualização do Endovélico, sistema de informação e gestão arqueológica;
- ☐ Descrição das ações de conservação, restauro e proteção implementadas e propostas, a aplicar nos bens imóveis e móveis intervencionados e identificados, com vista à sua salvaguarda e conservação;
- ☐ Indicação do local e calendarização de depósito provisório do espólio arqueológico;
- ☒ Indicação da forma prevista e calendarização da publicação científica dos resultados obtidos;
- ☒ Descrição das ações de divulgação e publicitação eventualmente realizadas, com vista à sensibilização e educação patrimonial
- ☐ outros elementos, em função do tipo e categoria de trabalho e do âmbito em que se realizam (quando aplicável)

MAIS

- ☐ Comprovativo do envio para o Património Cultural I.P. do Relatório Preliminar em papel
- ☐ **Fundamentação de não entrega de elemento instrutório - A não entrega de algum dos documentos acima descritos deve ser fundamentada em razão da complexidade e natureza da situação a que se reporta.**

[Clique ou toque aqui para introduzir texto.](#)

LINK PARA DESCARGA DE DOCUMENTOS ANEXOS (quando ficheiros maiores que 5 MG)

[Clique ou toque aqui para introduzir texto.](#)

☒ (*) Aceito que todos os contactos/notificações relativos a este pedido sejam efetuados através do

Email: afontinha@gmail.com

☒ (*) Declaro que tomo conhecimento do Regulamento Geral de Proteção de dados conforme informação anexa ao formulário e disponibilizada no [site da CCDRC, I.P.](#)

Assinado por: **Artur Jorge Rodrigues Fontinha**
Num. de Identificação: 11219054
Data: 2026.03.05 11:47:13 +0000

_____ e _____ de _____


A/O Requerente _____

NOTA:

1. Todos os campos assinalados com (*) são de preenchimento obrigatório.
2. Todos os elementos instrutórios são obrigatoriamente entregues em formato eletrónico, com a assinatura digital qualificada dos respetivos subscritores ou autores.
3. OS DOCUMENTOS EM PAPEL DEVEM SER ENDEREÇADOS DIRETAMENTE AO PATRIMÓNIO CULTURAL I.P

Regulamento Geral De Proteção De Dados | Informações ao Titular dos Dados

Nos termos dos **artigos 12.º e 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) – Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril**, a Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), I.P. informa que a presente recolha de dados pessoais não resulta de uma obrigação legal ou contratual específica nem constitui requisito para a celebração de um contrato, sendo efetuada na sequência do pedido efetuado pelo Requerente, com base no fundamento legal previsto na **alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º** daquele Regulamento, mostrando-se necessária ao exercício de funções de interesse público.

Os dados pessoais recolhidos têm exclusivamente como finalidade possibilitar a tramitação procedimental do pedido efetuado pelo Requerente, com vista à decisão final sobre o mesmo, limitando-se ao estritamente necessário para esse fim, atendendo às exigências procedimentais e legais que a CCDRC, I.P., tem de observar para tanto, e não sendo objeto de tratamentos automatizados.

Identificação do responsável pelo tratamento e contactos:

Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), I.P., pessoa coletiva n.º 600075613, com sede em Coimbra, Rua Bernardim Ribeiro, 80, endereço de correio eletrónico ccdrc@ccdrc.pt, contacto telefónico 239 400 100.

Representante legal:

Isabel Damasceno Vieira de Campos Costa, Presidente da CCDRC, I.P., com os mesmos contactos acima referenciados.

Contacto do Encarregado de Proteção de Dados designado pela Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), I.P.: enc.protecaodados@ccdr.pt

PATRIMÓNIO CULTURAL PCIP

Palacete Vilar de Allen
Rua António Cardoso, nº 175
4150-081 Porto, Portugal

DATA: 05/03/2026

N/REFERÊNCIA:

-AFA2026-950

S/REFERÊNCIA:

S/DATE:

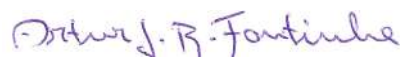
ASSUNTO: Envio Relatório

Exmos. Srs.,

Vimos, por este meio, enviar o Relatório Final do “Ampliação da Exploração Avícola Michel Paiva Unipessoal lda”.

Melhores Cumprimentos,

Moreira da Maia



Artur Fontinha, Dr. Gerente

Folha

ctt

Correspondências
Correio Registrado
Talão de Aceitação



RL 1854 8492 8 PT

Antes de preencher leia com atenção
Veja as instruções no verso

A forma mais segura de enviar documentos e objetos valiosos porque tem:

- Código de Barras com número de identificação único
- Tratamento Especial
- Controlo Individual
- Cobertura por um seguro

Destinatário

Nome

PCIP

Morada

PALACETE VILAR DE ALLEN RUA ANTONIO CARDOSO 175

Código Postal

4450-081 Porto

Remetente

Nome

AFA 2026-950

Morada

RUA DE PASSOS 163 MINDELO

Código Postal

4485-507 MINDELO

☐ Nacional

☐ Internacional

☐ Correio Registrado Simples

☐ Correio Registrado

☐ Pré-Pagos

☐ Livro

☐ Citação Via Postal

☐ Citação Via Postal 2ª Tentativa

☐ Saco Multipostal

☐

☐ Notificação Via Postal Simples

☐ Notificação Via Postal

Serviços Especiais

☐ Aviso de Receção (AR)

☐ Contra Reembolso (COB)

☐ Valor Declarado (VD)

Peso

☐ Entrega ao Próprio

, C

, C

DTS

☐ Entrega ao Domicílio Saco Multipostal

Aviso Eletrónico

☐ SMS

☐ E-mail

Nº de Telemóvel

Endereço Eletrónico

A preencher pelos CTT

Importante

Conserve este talão, será necessário em caso de pedido de informação ou reclamação.

As reclamações deverão ser apresentadas no prazo, de 1 (um) ano para o serviço nacional, e de 6 (seis) meses para o serviço internacional.

É possível saber onde se encontra o seu Correio Registrado em determinado momento em ctt.pt/seguir-entrega. Este talão não serve de recibo de pagamento.

Para mais informação, consulte ctt.pt.

Obrigado pela sua preferência.

RL185484928PT
MINDELO

01-9909914
2026-08-05 14:55:14 €5,40
4485 MINDELO

R Comprovativo Colar Talao Aceitacao
RL185484928PT

Envio relatório

2 mensagens

Artur Fontinha <afontinha@gmail.com>

5 de março de 2026 às 15:26

Para: salvaguarda@ccdr.pt

Cc: Engisaude Ambiente <engiambi@gmail.com>

Boa tarde,

Sou pelo seguinte enviar o Relatório Final do “Ampliação da Exploração Avícola Michel Paiva Unipessoal Ida”. PATA com a informação CCDRCENTRO Informação - UCULT-DSGCPC 1161/2025.

Envio em anexo o comprovativo de envio ao PCIP e Requerimento de envio de relatório conforme UCULT-DSGCPC OFÍCIO CIRCULAR 1/2025 de 24.02.25

Com os melhores cumprimentos,

Artur Fontinha

4 anexos**05_04_Req_Entrega_pronunciaCCDRC_RelatorioFINAL_signed.pdf**
406K**AFA2026-950_CTT.pdf**
128K**AFA2026-950.pdf**
161K**RELATORIO_PATRIMONIO_MICHEL PAIVA_signed_compressed.pdf**
7196K

Engisaude Ambiente <engiambi@gmail.com>

5 de março de 2026 às 15:28

Para: ambiente@engisaude.pt

[Citação ocultada]

Com os melhores cumprimentos,

Artur Fontinha

4 anexos**05_04_Req_Entrega_pronunciaCCDRC_RelatorioFINAL_signed.pdf**
406K



AFA2026-950_CTT.pdf

128K



AFA2026-950.pdf

161K



RELATORIO_PATRIMONIO_MICHEL PAIVA_signed_compressed.pdf

7196K

10 Relatório do Ruído

RELATÓRIO DE RUÍDO AMBIENTAL
CRITÉRIO DE INCOMODIDADE
DETERMINAÇÃO DO NÍVEL SONORO MÉDIO DE LONGA
DURAÇÃO

Requerente:	Michel Paiva, Unipessoal, Lda.
Local do Ensaio:	Vergada, Farejinhãs - Castro Daire
Tipo de Atividade	Exploração Avícola
Horário de Funcionamento:	00:00 às 24:00
Referência do Relatório:	RA251607A
Data de Emissão:	13/09/25

Ref.^a:TP01/0

O conteúdo deste relatório é confidencial, deve ser utilizado exclusivamente pelos intervenientes diretos e para os fins a que se destina, não podendo ser divulgado sem autorização expressa da Ambiteste. Os resultados apresentados referem-se exclusivamente aos itens ensaiados. Este documento não pode ser reproduzido parcialmente.

Página **1** de **13**

Índice

1.	Identificação do Cliente	3
2.	Objetivo	3
3.	Descrição do Trabalho	3
3.1	Procedimentos, Normalização e Ensaios Realizados	3
3.2	Instrumentação.....	3
4.	Condições Atmosféricas	4
5.	Local das Medições e Fontes Sonoras	4
6.	Resultados das Medições	5
6.1	Critério de Incomodidade.....	5
6.1.1	Período Diurno	5
6.1.2	Período de Entardecer	6
6.1.3	Período Noturno.....	7
6.2	Determinação do Nível Sonoro Médio de Longa Duração.....	8
7.	Conclusões.....	10
7.1	Critério de Incomodidade (alínea b) do n.º 1 do artigo 13º do RGR)	10
7.2	Determinação do Nível Sonoro Médio de Longa Duração (nº 1 do art.º 11º do RGR).....	10

1. Identificação do Cliente

Cliente	Michel Paiva, Unipessoal, Lda.
Morada	Vergada, Farejinhás - Castro Daire

2. Objetivo

Este ensaio teve como objetivo avaliar o impacto sonoro provocado pelo funcionamento da "Michel Paiva, Unipessoal, Lda.", ou seja, verificar o cumprimento da alínea b) do *n.º 1 do artigo 13º* (critério incomodidade) e o *n.º 1 do artigo 11º* (Determinação do Nível Sonoro Médio de Longa Duração), do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo *Decreto-Lei 9/2007*, de 17 de Janeiro.

3. Descrição do Trabalho

3.1 Procedimentos, Normalização e Ensaios Realizados

Ensaio	Documento de Referência / Procedimento	Ensaio(s) realizado(s)
Medição de níveis de pressão sonora. Determinação do nível sonoro médio de longa duração	NP ISO 1996-1:2021 NP ISO 1996-2:2021 PE 001_RA:2022-05-02	x
Medição dos níveis de pressão sonora. Determinação do nível sonoro contínuo equivalente	NP ISO 1996-1:2021 NP ISO 1996-2:2021 PE 007_LAEQ:2022-05-02	
Medição dos níveis de pressão sonora. Critério de incomodidade	NP ISO 1996-1:2021 NP ISO 1996-2:2021 Anexo I do Decreto-Lei nº 9/2007 PE 001_RA:2022-05-02	x

Nota: A conformidade legal é efectuada de acordo com a legislação, normalização e guias em vigor, não estando prevista outra regra de decisão.

3.2 Instrumentação

Equipamento	Marca	Modelo	Nº Serie	Entidade Calibradora	Nº do Certificado	Data	KIT Equipamento utilizado
Sonómetro (SON01)	Brüel & Kjær	2250	2600335	ISQ	VACV9-25-1C	23-01-25	X
Calibrador (CLB03)					CACV52-25-1C	23-01-25	
Estação Meteorológica (EMT01)	Airflow	TA440	TA4401029002	ANIAB	CGAS1058/23	02-08-23	X
			TA4401029002	ISQ	300538625	26-09-23	

O conteúdo deste relatório é confidencial, deve ser utilizado exclusivamente pelos intervenientes diretos e para os fins a que se destina, não podendo ser divulgado sem autorização expressa da Ambiteste. Os resultados apresentados referem-se exclusivamente aos itens ensaiados. Este documento não pode ser reproduzido parcialmente.

Página 3 de 13

4. Condições Atmosféricas

Condições Atmosféricas						
Ponto Nº	1	Nº amostra	Velocidade Vento (m/s)	Temperatura (°C)	Humidade (%)	Direção Vento
P. Diurno	1º dia	Amostra1	2,7	23,7	56	S e ESE
		Amostra2	2,0	24,3	56	
		Amostra3	2,4	25,1	57	
	2º dia	Amostra1	2,2	23,1	55	
		Amostra2	2,7	23,5	54	
		Amostra3	2,2	23,0	49	
P. Entardecer	1º dia	Amostra1	2,8	20,4	53	
		Amostra2	2,3	20,1	52	
		Amostra3	2,3	18,0	55	
	2º dia	Amostra1	2,3	14,8	52	
		Amostra2	2,5	14,6	59	
		Amostra3	2,2	15,4	52	
P. Noturno	1º dia	Amostra1	1,2	13,1	61	
		Amostra2	1,1	12,7	58	
		Amostra3	1,3	12,4	65	
	2º dia	Amostra1	1,3	13,2	63	
		Amostra2	0,8	10,8	61	
		Amostra3	1,1	10,8	66	
hs (altura da fonte)	hr (altura do recetor)	D (distância na horizontal entre a fonte e o recetor e altura da fonte)		Verifica condição? $\frac{hs + hr}{D} \geq 0,1$	Está sujeito à influência das Condições Meteorológicas?	*Janelas Meteorológicas
3	4	140		Sim	Não	Não aplicável

* M3 Favorável ou M4 Muito Favorável

5. Local das Medições e Fontes Sonoras

De seguida, apresenta-se um quadro com a localização do local da medição, assim como as principais fontes sonoras:

LOCAIS DAS MEDIÇÕES E FONTES SONORAS						
Local de amostragem	LOCALIZAÇÃO	RUÍDOS DA ACTIVIDADE	RUÍDOS EXTERNOS	N. Veículos Ligeiros	N. Veículos Pesados	N. Veículos Motorizados
Ponto 1	Ver figura seguinte	Circulação de viaturas, pessoas a falar e ruído de aves.	Tráfego automóvel circundante, ruídos naturais e actividades humanas agrícolas.	Diurno:0 Entardecer:0 Noturno:0	Diurno:0 Entardecer:0 Noturno:0	Diurno:0 Entardecer:0 Noturno:0



6. Resultados das Medições

As medições foram efetuadas (quando aplicável) de forma a satisfazer o Guia prático para medições de ruído ambiente da APA (Agência Portuguesa do Ambiente) - no contexto do Regulamento Geral do Ruído.

6.1 Critério de Incomodidade

Os valores obtidos para os parâmetros que caracterizam o som total (atividade em funcionamento) e o som residual (atividade parada), quando aplicável, são apresentados, para todos os períodos de referência **Diurno, Entardecer e Noturno**.

6.1.1 Período Diurno

SOM TOTAL PERÍODO DIURNO dB(A)										
Local de amostragem	Amostra	Data	Início	Fim	L _{Aeq,T}	L _{AIm,T}	K1	K2	L _{Ar,T dia}	L _{Ar,T}
Ponto 1	1	16/07/2025	15:45:06	16:00:06	45,0	49,0	0	0	45,0	44,4
	2		16:02:57	16:17:57	44,1	46,2	0	0	44,1	
	3		16:21:25	16:36:25	43,4	46,2	0	0	43,4	
	4	21/07/2025	09:17:59	09:32:59	44,4	47,1	0	0	44,4	
	5		09:35:07	09:50:07	44,8	48,7	0	0	44,8	
	6		09:54:00	10:09:00	44,6	46,8	0	0	44,6	

NOTA:K1 - correção tonal de acordo com o anexo I do Dec. Lei 9/2007

K2 - correção impulsiva de acordo com o anexo I do Dec. Lei 9/2007

LAr, T - nível de avaliação de acordo com o anexo I do Dec. Lei 9/2007

Interpretados os resultados obtidos da análise de frequência em banda de um terço de oitava, ponderação (A), conclui-se que não existem características tonais nas amostras recolhidas, sendo $K_1 = 0 \text{ dB(A)}$.

Igualmente, da interpretação do $L_{Aeq,T}$ e o $L_{AIM,T}$ conclui-se que não existem características impulsivas, sendo $K_2 = 0 \text{ dB(A)}$.

De seguida, apresentam-se os resultados obtidos.

RESULTADOS - CRITÉRIO DE INCOMODIDADE PERÍODO DIURNO

Ponto	T ruído particular	^(b) q (%)	^(c) Resultado [dB(A)]	^(a) Valor Limite
1	13,0	100,0	44	c)

a) Valor limite segundo a alínea b), n.º 1, artigo 13º, do Decreto de Lei n.º 9/2007, de 17 Janeiro;

b) Valor da relação percentual (q) entre a duração acumulada de ocorrência do ruído particular e a duração total do período de referência.

c) Caso o valor do Indicador L_{Aeq} do ruído Ambiente interior seja igual ou inferior a 27 dB(A) ou o valor do Indicador L_{Aeq} do ruído Ambiente exterior seja igual ou inferior a 45 dB(A), não é aplicado o Critério de Incomodidade, conforme previsto no artigo 13.º, ponto 5 do D.L. 9/2007.

6.1.2 Período de Entardecer

SOM TOTAL PERÍODO ENTARDECER dB(A)

Local de amostragem	Amostra	Data	Início	Fim	$L_{Aeq,T}$	$L_{AIM,T}$	K1	K2	$L_{Ar,T \text{ dia}}$	$L_{Ar,T}$
Ponto 1	1	16/07/2025	20:06:53	20:21:53	41,8	44,4	0	0	41,8	41,9
	2		20:24:58	20:39:58	42,8	46,3	0	0	42,8	
	3		20:43:03	20:58:03	42,3	46,6	0	0	42,3	
	4	21/07/2025	21:30:39	21:45:39	40,7	45,0	0	0	40,7	
	5		21:48:44	22:03:44	42,4	45,3	0	0	42,4	
	6		22:06:49	22:21:49	41,2	44,9	0	0	41,2	

NOTA: K1 - correção tonal de acordo com o anexo I do Dec. Lei 9/2007

K2 - correção impulsiva de acordo com o anexo I do Dec. Lei 9/2007

$L_{Ar,T}$ - nível de avaliação de acordo com o anexo I do Dec. Lei 9/2007

Interpretados os resultados obtidos da análise de frequência em banda de um terço de oitava, ponderação (A), conclui-se que não existem características tonais nas amostras recolhidas, sendo $K_1 = 0 \text{ dB(A)}$.

Igualmente, da interpretação do $L_{Aeq,T}$ e o $L_{AIM,T}$ conclui-se que não existem características impulsivas, sendo $K_2 = 0 \text{ dB(A)}$.

De seguida, apresentam-se os resultados obtidos.

RESULTADOS - CRITÉRIO DE INCOMODIDADE PERÍODO ENTARDECER

Ponto	T ruído particular	^(b) q (%)	^(c) Resultado [dB(A)]	^(a) Valor Limite
1	3,0	100,0	42	c)

a) Valor limite segundo a alínea b), n.º 1, artigo 13.º, do Decreto de Lei n.º 9/2007, de 17 Janeiro;

b) Valor da relação percentual (q) entre a duração acumulada de ocorrência do ruído particular e a duração total do período de referência.

c) Caso o valor do Indicador LAeq do ruído Ambiente interior seja igual ou inferior a 27 dB(A) ou o valor do Indicador LAeq do ruído Ambiente exterior seja igual ou inferior a 45 dB(A), não é aplicado o Critério de Incomodidade, conforme previsto no artigo 13.º, ponto 5 do D.L. 9/2007.

6.1.3 Período Noturno

SOM TOTAL PERÍODO NOCTURNO dB(A)

Local de amostragem	Amostra	Data	Início	Fim	LAeq,T	LAIm,T	K1	K2	LAr, T dia	LAr, T
Ponto 1	1	17/07/2025	01:01:23	01:16:23	41,2	46,2	0	0	41,2	40,6
	2		01:19:28	01:34:28	42,1	46,7	0	0	42,1	
	3		01:37:33	01:52:33	40,2	43,9	0	0	40,2	
	4	22/07/2025	05:32:39	05:47:39	40,2	43,9	0	0	40,2	
	5		05:50:44	06:05:44	40,6	43,3	0	0	40,6	
	6		06:08:49	06:23:49	38,3	40,8	0	0	38,3	

NOTA:K1 - correção tonal de acordo com o anexo I do Dec. Lei 9/2007

K2 - correção impulsiva de acordo com o anexo I do Dec. Lei 9/2007

LAr, T - nível de avaliação de acordo com o anexo I do Dec. Lei 9/2007

Interpretados os resultados obtidos da análise de frequência em banda de um terço de oitava, ponderação (A), conclui-se que não existem características tonais nas amostras recolhidas, sendo $K_1 = 0$ dB(A).

Igualmente, da interpretação do LAeq,T e o LAIm,T conclui-se que não existem características impulsivas, sendo $K_2 = 0$ dB(A).

De seguida, apresentam-se os resultados obtidos.

RESULTADOS - CRITÉRIO DE INCOMODIDADE PERÍODO NOCTURNO

Ponto	T ruído particular	^(b) q (%)	^(c) Resultado [dB(A)]	^(a) Valor Limite
1	8,0	100,0	41	c)

a) Valor limite segundo a alínea b), n.º 1, artigo 13.º, do Decreto de Lei n.º 9/2007, de 17 Janeiro;

b) Valor da relação percentual (q) entre a duração acumulada de ocorrência do ruído particular e a duração total do período de referência.

c) Caso o valor do Indicador LAeq do ruído Ambiente interior seja igual ou inferior a 27 dB(A) ou o valor do Indicador LAeq do ruído Ambiente exterior seja igual ou inferior a 45 dB(A), não é aplicado o Critério de Incomodidade, conforme previsto no artigo 13.º, ponto 5 do D.L. 9/2007.

6.2 Determinação do Nível Sonoro Médio de Longa Duração

Os valores obtidos para os parâmetros que caracterizam o ruído ambiente são apresentados, para os períodos amostrados, de forma a caracterizar a componente acústica da zona.

SOM TOTAL PERÍODOS DIURNO, ENTARDECER, NOCTURNO dB(A)

Local de amostragem	Período	Amostra	Data	Início	Fim	L _{Aeq} ,T Parcial	L _{Aeq} , período	L _{den}
Ponto 1	Diurno	1	16/07/2025	15:45:06	16:00:06	45,0	44,4	48
		2		16:02:57	16:17:57	44,1		
		3		16:21:25	16:36:25	43,4		
		4	21/07/2025	09:17:59	09:32:59	44,4		
		5		09:35:07	09:50:07	44,8		
		6		09:54:00	10:09:00	44,6		
	Entardecer	1	16/07/2025	20:06:53	20:21:53	41,8	41,9	
		2		20:24:58	20:39:58	42,8		
		3		20:43:03	20:58:03	42,3		
		4	21/07/2025	21:30:39	21:45:39	40,7		
		5		21:48:44	22:03:44	42,4		
		6		22:06:49	22:21:49	41,2		
	Nocturno	1	17/07/2025	01:01:23	01:16:23	41,2	40,6	
		2		01:19:28	01:34:28	42,1		
		3		01:37:33	01:52:33	40,2		
		4	22/07/2025	05:32:39	05:47:39	40,2		
		5		05:50:44	06:05:44	40,6		
		6		06:08:49	06:23:49	38,3		

NOTA: Caso o valor de Lden e Ln seja menor ou inferior em 10 dB(A) ao limite regulamentar aplicável, pode ser dispensável a recolha de amostras adicionais, de acordo com o Guia Prático APA – Outubro 2011.

No valor de Lden está incluído o valor da Correção Meteorológica.

De seguida comparam-se os resultados obtidos com os respetivos valores limite.

RESULTADOS - VALORES LIMITE DE EXPOSIÇÃO dB(A)

Ponto	Lden	(a)Valor Limite zona mista	(a)Valor Limite sem classificação	(a)Valor Limite zona sensível	Ln	(a)Valor Limite zona mista	(a)Valor Limite zona sensível
Ponto 1	48	65	63	55	41	55	45

(a) Valores limite segundo o artigo 11º, do Dec. Lei n.º 9/2007, de 17 Janeiro

7. Conclusões

Face aos resultados obtidos concluímos o seguinte:

7.1 Critério de Incomodidade (alínea b) do n.º 1 do artigo 13º do RGR)

- Verificou-se que para os resultados obtidos, não é aplicado o Critério de Incomodidade para o local amostrado, encontrando-se assim em cumprimento legal.

7.2 Determinação do Nível Sonoro Médio de Longa Duração (nº 1 do art.º 11º do RGR)

- Se a zona for classificada como sensível **verificam-se os níveis de ruído** permitido para zonas sensíveis, para os parâmetros L_{den} , e L_n .
- Se a zona for classificada como mista **verificam-se os níveis de ruído** permitido para zonas mistas, para os parâmetros L_{den} , e L_n .
- Se a zona ainda não tiver classificação **verificam-se os níveis de ruído** permitido para zonas sem classificação, para os parâmetros L_{den} , e L_n .

Assinado por: **Luís Paulo Rodrigues Simões**
Num. de Identificação: 10388179
Data: 2025.09.13 14:05:43+01'00'

X

Responsável Técnico - Luis Simões, Engº

Nota: Os resultados finais das medições/cálculos, que constam neste relatório do (s) ensaio(s) acústico de Ruído Ambiental, não apresentam nem contabilizam a incerteza, a fim de serem comparados com os valores-limite estabelecidos no RGR (Decreto-Lei nº 9/2007 de 17 de Janeiro).



Digitally signed by
ISQ – Instituto de
Soldadura e Quali-
dade
Date: 2025/01/23
11:17 UTC



Laboratório de Metrologia



CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO

Despacho I.P.Q. 762/2023

NÚMERO

245.70

2025-001-374945-4

PÁGINA 1 de 1

ENTIDADE:

NOME Ambiteste - Tecnologias Ambientais, Lda.
ENDEREÇO Rua Dr. Cesar Anjo, 7 R/C E - Viseu - 3510-009 Viseu

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO:

DESIGNAÇÃO:	Sonómetro Integrador			
CONSTITUIÇÃO:	SONÓMETRO	MICROFONE	PRÉ AMPLIFICADOR	CALIBRADOR
MARCA	Brüel & Kjær	Brüel & Kjær	Brüel & Kjær	Brüel & Kjær
MODELO	2250	4189	ZC 0032	4231
Nº DE SÉRIE	2600335	2643896	8397	2664997

CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS:

CLASSE DE EXATIDÃO	1
INTERVALO DE INDICAÇÃO	Gama de medição (20 a 140) dB(A)
RESOLUÇÃO DO DISPOSITIVO	0,1 dB
DESPACHO APROVAÇÃO DE MODELO	245.70.05.3.16 de 10/05/2005

OPERAÇÃO EFECTUADA:

TIPO	Verificação Periódica
DATA	23/01/2025
MÉTODO	Comparação
DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	Proc. Interno PO.M-DM/ACUS 02 Rev. 01 e Portaria 370/23 de 15 de Novembro de 2023
RASTREABILIDADE METROLÓGICA	Às unidades SI, Tensão contínua e alternada - Lab. Metrol. Eléct. ISQ (Portugal), Frequência - UTC (GPS) e Nível de pressão sonora - Danak (Dinamarca)

RESULTADO **Aprovado.**

SERVIÇO Nº VACV9/25

Nota: Ao abrigo da Portaria 370/23 de 15 novembro, que aprova o Regulamento do Controlo Metrologico Legal dos Sonómetros, a operação associada a este Certificado de Verificação, no caso de aprovação, é válida por 1 ano, após a data da sua realização.

O presente Certificado de Verificação só pode ser reproduzido no seu todo e apenas se refere ao(s) item(s) ensaiado(s).

Elaborado por



António Lopes

Responsável pela validação



Ana Colaço

labmetro@isq.pt <http://metrologia.isq.pt>
Av. Prof. Cavaco Silva, 33 • Taguspark • 2740-120 Oeiras • Portugal • Tel.: +351 214 228 100

O IPAC é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo de EA e da ILAC para ensaios, calibrações e inspeções. IPAC is a signatory to the EA MLA and a ILAC MRA for testing, calibration and inspection. Este documento só pode ser reproduzido na íntegra, desde que autorizado por escrito do ISQ. This document may not be reproduced other than in full, except with the prior written approval of the issuing laboratory. Os resultados a apresentar referem-se apenas aos equipamentos ensaiados/calibrados. The reported results relate only to the equipment tested/calibrated.

Anexo Técnico de Acreditação L0525-1

Accreditation Technical Annex

A entidade a seguir indicada está acreditada como **Laboratório de Ensaios**, segundo a norma **NP EN ISO/IEC 17025:2018**

The body indicated below is accredited as a Testing Laboratory according to ISO/IEC 17025

Ambiteste - Tecnologias Ambientais, Lda Laboratório de Ensaios Acústicos da Ambiteste

Endereço Rua Dr. César Anjo, lote 7, R/C E
Address 3510-009 Viseu

Contacto Ana Maria Custódio
Contact

Telefone 965656913
Fax 232181851
E-mail ambiteste@gmail.com
Internet http://www.ambiteste.pt

Resumo do Âmbito Acreditado

Acústica e Vibrações

Accreditation Scope Summary

Acoustics and Vibrations

Nota: ver na(s) página(s) seguinte(s) a descrição completa do âmbito de acreditação.

Este Anexo Técnico é válido desde 2022-11-04 e substitui o(s) anteriormente emitido(s) com o mesmo código.
Este Anexo Técnico pode ser sujeito a modificações, suspensões temporárias e eventual anulação, pelo que a sua atualização e validade devem ser confirmadas no Diretório de Entidades Acreditadas do IPAC, disponível em www.ipac.pt ou clicando na ligação abaixo:
<http://www.ipac.pt/docsig/?P1W8-U15B-D7D9-39MN>

*Note: see in the next page(s) the detailed description of the accredited scope.
This Technical Annex is valid from the date on the left and replaces those previously issued with the same code. Its validity can be checked in the website hyperlink on the left.*

Os ensaios podem ser realizados segundo as seguintes categorias:

- 0 Ensaios realizados nas instalações permanentes do laboratório
- 1 Ensaios realizados fora das instalações do laboratório ou em laboratórios móveis
- 2 Ensaios realizados nas instalações permanentes do laboratório e fora destas

Testing may be performed according to the following categories:
0 Testing performed at permanent laboratory premises
1 Testing performed outside the permanent laboratory premises or at a mobile laboratory
2 Testing performed at the permanent laboratory premises and outside

Anexo Técnico de Acreditação L0525-1

Accreditation Technical Annex

Ambiteste - Tecnologias Ambientais, Lda
Laboratório de Ensaios Acústicos da Ambiteste

Nº Nr	Produto Product	Ensaio Test	Método de Ensaio Test Method	Categoria Category
ACÚSTICA E VIBRAÇÕES ACOUSTICS AND VIBRATIONS				
1	Acústica de edifícios	Medição do isolamento a sons de percussão de pavimentos e determinação do índice de isolamento sonoro (excetuando o isolamento sonoro padronizado de baixa frequência em compartimentos de volume inferior a 25m³)	NP EN ISO 16283-2:2021 NP EN ISO 717-2:2021	1
2	Acústica de edifícios	Medição do isolamento sonoro a sons aéreos de fachadas e elementos de fachada e determinação do índice de isolamento sonoro (excetuando o isolamento sonoro padronizado de baixa frequência em compartimentos de volume inferior a 25m³) Método global com altifalante	NP EN ISO 16283-3:2017 NP EN ISO 717-1:2021	1
3	Acústica de edifícios	Medição do isolamento sonoro a sons aéreos entre compartimentos e determinação do índice de isolamento sonoro (excetuando o isolamento sonoro padronizado de baixa frequência em compartimentos de volume inferior a 25m³)	NP EN ISO 16283-1:2014 NP EN ISO 16283-1:2014/A1:2017 NP EN ISO 717-1:2021	1
4	Acústica de edifícios	Medição do tempo de reverberação. Método da fonte interrompida	NP EN ISO 3382-1:2016	1
5	Acústica de edifícios	Medição do tempo de reverberação. Método da fonte interrompida (método de engenharia)	NP EN ISO 3382-2:2015	1
6	Acústica de edifícios	Medição dos níveis de pressão sonora de equipamentos de edifícios. Determinação do nível sonoro do ruído particular	NP EN ISO 16032:2009 Nota 4 do Documento LNEC, 10 de julho 2015	1
7	Ruído Ambiente	Medição de níveis de pressão sonora. Determinação do nível sonoro médio de longa duração	NP ISO 1996-1:2021 NP ISO 1996-2:2021 PE 001_RA:2022-05-02	1
8	Ruído Ambiente	Medição dos níveis de pressão sonora. Determinação do nível sonoro contínuo equivalente	NP ISO 1996-1:2021 NP ISO 1996-2:2021 PE 007_LAEQ:2022-05-02	1
9	Ruído Ambiente	Medição dos níveis de pressão sonora. Critério de incomodidade	NP ISO 1996-1:2021 NP ISO 1996-2:2021 Anexo I do Decreto-Lei nº 9/2007 PE 001_RA:2022-05-02	1
FIM END				

Notas:

Notes:

- A acreditação para uma dada norma internacional abrange a acreditação para as correspondentes normas regionais adoptadas ou nacionais homologadas (i.e., "ISO abc" equivale a "EN ISO abc" e "NP EN ISO abc" ou UNE EN ISO abc, NF EN ISO abc, etc...)
- "PE 00n_XX" indica procedimento interno do laboratório.

Edição n.º 12 • Página 2 de 3